



<b>PROCESSO</b>	
<b>INTERESSADO</b>	CEF CAU/SP
<b>ASSUNTO</b>	Aprovação de Ofício Circular nº 001/2021 – CEF CAU/SP para encaminhamento aos cursos de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo
<b>DELIBERAÇÃO Nº 007/2021 – CEF-CAU/SP</b>	

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO - CEF - CAU/SP, reunida ordinariamente, de forma virtual, nos termos do Despacho PRES-CAUSP nº 001/2021, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 93 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando Art. 5º da Lei 12.378/2010 que determina que “Para uso do título de arquiteto e urbanista e para o exercício das atividades privativas correspondentes, é obrigatório o registro profissional no CAU do Estado ou do Distrito Federal”;

Considerando Resolução CAU/BR nº018/2012 que dispõe sobre os registros definitivos e temporários de profissionais no Conselho de Arquitetura e Urbanismo e dá outras providências;

Considerando Art. 99 do Regimento Interno do CAU/BR, aprovado pela Resolução CAU/BR nº 139/2017 que determina que compete à CEF CAU/BR propor, apreciar e deliberar sobre os atos normativos de ensino e formação referentes ao Cadastro Nacional dos Cursos de Arquitetura e Urbanismo;

Considerando que o Estado de São Paulo possui atualmente 176 cursos de Arquitetura e Urbanismo (presenciais) autorizados, sendo 123 com formação de turmas;

Considerando que é competência da CEF CAU/SP acompanhar o cadastramento dos cursos no Sistema de Informação e Comunicação do CAU – SICCAU e que o envio de lista de egressos por seus coordenadores otimiza o processo de obtenção de registro profissional no CAU;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.

**DELIBERA:**

- 1- APROVAR o texto do Ofício Circular anexo;
- 2- SOLICITAR ao Setor de Ensino e Formação que encaminhe o Ofício Circular nº001/2021 – CEFCAU/SP aos coordenadores dos cursos de Arquitetura e Urbanismo (presenciais) das IES/SP;
- 3- APROVAR a inserção da definição de procedimentos para a indicação de conselheiros representantes do CAU/SP em eventos acadêmicos em pauta da próxima Reunião Ordinária da CEF CAU/SP;
- 4- ENCAMINHAR esta deliberação à Presidência do CAU/SP para providências cabíveis.

Com **15 votos favoráveis** dos conselheiros Ana Lúcia Cerávolo, Ana Paula Preto Rodrigues Neves, Analia Maria Marinho de Carvalho Amorim, Arlete Maria Francisco, Cassia Regina Carvalho de Magaldi, Danila Martins de Alencar Battaus, Delcimar Marques Teodózio, Fernanda de Macedo



Haddad, Fernando Netto, José Rberto Geraldine Junior, Jose Roberto Merlin, Kelly Cristina Magalhães, Monica Antonia Viana, Paula Raquel da Rocha Jorge e Vanessa Gayego Bello Figueiredo.

São Paulo-SP, 14 de janeiro de 2021.

Considerando o estabelecido no Despacho PRES-CAUSP nº 001/2021, que regulamentou emergencialmente as reuniões virtuais dos órgãos colegiados do CAU/SP, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

**ÉRIKA MARTINS DE PAULA**  
Coordenadora Técnica